

# NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 03/Out



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3489- Ano 2025

BAHIA

## COM PRESSÃO DO SINDICATO FEIRA DE SANTANA REGULAMENTA A LEI ANTICALOTE APÓS 2 ANOS DE VIGENCIA



**Prefeito Zé Ronaldo, o Vereador Lulinha, o Presidente do Sindvigilantes/Feira Juraci Mendes e Diretora e Diretores**

O município de Feira de Santana, Bahia, aprovou e sancionou há dois anos a Lei 4.177/2023 – Lei Anticalote, que determina ao Município que retenha mensalmente um percentual da fatura a ser paga a empresa contratada para prestação de serviço terceirizado, depositando-o em uma conta vinculada e bloqueada para movimentação, somente liberando à empresa com a comprovação da quitação das verbas trabalhistas devidas aos empregados.

A intenção do legislador é dá proteção aos direitos dos trabalhadores terceirizados que

prestam serviço ao Município, empregados de empresas contratadas nas obrigações relativas a férias, 13º salário e verbas rescisórias, além de possibilitar pagamento destas verbas diretamente ao trabalhador, inclusive salário, nos casos de atrasos.

A Lei Anticalote também protege o contribuinte e o erário municipal, uma vez que o Município deixa de responder na justiça e pagar duas vezes (a empresa caloteira que já embolsou os direitos dos trabalhadores e a dívida determinada pelo judiciário), além de prover transparência

e segurança jurídica nos contratos de prestação de serviços.

Para sua aplicação a lei necessitava de um Decreto Regulamentador e o Prefeito anterior não cumpriu esta obrigação. Na semana passada, após a pressão e mobilização do Sindicato, com apoio da Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV, o atual Prefeito assinou o Decreto 14.096, regulamentando a matéria.

No ato de assinatura o Prefeito recebeu a direção do Sindicato.

A conquista dos Vigilantes de Feira vem na esteira da orientação da CNTV para que os Sindicatos lutem pela aprovação desta lei nos seus Estados e nos Municípios.

Os trabalhadores terceirizados que atuam nas empresas contratadas pelo Governo Federal já contam com este instrumento desde 2008, no segundo governo Lula e 6 Estados e o Distrito Federal também já adotam a medida, sancionada pelos governadores Agnelo Queiroz (PT-DF), Jaques Wagner (PT-BA), Flavio Dino

(PcdoB-MA), Camilo Santana (PT-CE), Fátima Bezerra (PT-RN), Eduardo Leite (PSDB-RS) e pelo Estado de Roraima, sancionado pelos Deputados, após veto do Governador do PL no início deste ano. Já no final do ano passado o Governo Tarcísio de Freitas do PL de São Paulo vetou a lei aprovada pelos Deputados.

Em todos os casos (Governo Federal, Estados e Municípios) as leis só foram aprovadas com muita mobilização e pressão dos Sindicatos de luta.

Em Feira foram duas leis regulamentadas neste mês de setembro: a Lei Anticalote e a Lei que obriga Vigilantes nas escolas públicas e privadas.

Tudo com o Sindicato à frente e o total apoio da CNTV.

Parabéns Sindvigilantes/Feira. Parabéns Vigilantes.

Mais valorização, mais segurança, emprego e direitos.

Esta é nossa luta.

Fonte: CNTV



## DECRETOS NORMATIVOS

### DECRETO Nº 14.096, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 4.177, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a contratação de serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública Municipal de Feira de Santana, com vistas à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 4.177, de 13 de julho de 2023,

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 4.177/2023, estabelecendo diretrizes para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas;

Considerando o risco de responsabilização subsidiária do Município em caso de inadimplemento por parte das contratadas;

Considerando a importância de uniformizar procedimentos, atribuições e fluxos de fiscalização, fortalecendo a governança e a proteção do erário;

# TRT-24 mantém indenização a vigilante que sofria ofensas no trabalho

**A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS) manteve a decisão de condenar uma empresa pagar R\$10,8 mil por danos morais a trabalhador que sofreu constrangimentos e ofensas no ambiente de trabalho. O valor é quatro vezes o seu último salário**

Unsplash



**Trabalhador evitava formalizar denúncias por medo de represálias de seus colegas, já que todos tinham armas de fogo**

Segundo a sentença do juiz Gustavo Doreto Rodrigues, o vigilante foi alvo de chacotas e comentários ofensivos de colegas, que o chamavam de “doido” e faziam piadas de cunho sexual.

Testemunhas confirmaram que havia boatos sobre sua condição psicológica e que as ofensas eram feitas até na presença de outro empregador.

O trabalhador disse que reclamou ao chefe, mas nenhuma providência foi tomada. Ele evitava formalizar denúncias por medo de represálias, pois todos os envolvidos portavam arma de fogo.

## **Provas confirmam ofensas**

O relator do caso, desembargador César Fernandes Palumbo, destacou que as provas confirmaram as ofensas e ainda apontaram que a empresa convocou o empregado para atuar em carro-forte durante sua folga, mesmo sem habilitação para a função.

A situação foi considerada incoerente, já que ele havia sido reprovado em um processo seletivo interno sob alegação de inaptidão psicológica.

A decisão ressaltou que, embora não tenha ficado configurado assédio moral de forma contínua, as ofensas feriram a dignidade e a honra do trabalhador, caracterizando dano moral indenizável.

O valor da indenização foi fixado levando em conta a gravidade do caso, os impactos para o empregado e a condição econômica das partes, conforme a CLT (artigos 223-F, § 2º, e 223-G).

Com informações do TRT-24  
FONTE: CONJUR



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS VIGILANTES DE ALAGOAS

Edição nº 48 - Outubro de 2025 - @sindvigilantesal - (82) 98112-8218

## ESPECIAL SETEMBRO: VIGILANTES DA VITAL SEGURANÇA RECEBEM VERBAS ATRASADAS APÓS DECISÃO JUDICIAL



O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas, após intensa atuação, levou à mesa de conciliação no Tribunal Regional do Trabalho o caso envolvendo a empresa Vital Segurança. A audiência contou com a presença do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria do Estado, SESAU e SEFAZ.

Atendendo pedido do MPT, a Justiça do Trabalho determinou o bloqueio de R\$ 1.354.417,26 do Estado de Alagoas, possibilitando o pagamento dos salários de julho e agosto de 2025, férias em atraso, sete tickets alimentação, além do início da regularização do FGTS e INSS referentes ao período. A medida representa uma conquista significativa para os trabalhadores e reafirma a importância da ação sindical na defesa dos direitos da categoria.

### REUNIÃO DO COLEGIADO DISCUTE APOSENTADORIA ESPECIAL, CAMPANHA SALARIAL 2026 E MAIS

O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas promoveu, no dia 20 de setembro, uma reunião com diretores da capital e do interior. A pauta contemplou temas centrais como Aposentadoria Especial, porte de arma, Estatuto da Segurança Privada e a Campanha Salarial 2026.

O encontro teve a presença do Sindvigilantes de Sergipe, do presidente da CNTV, José Boaventura, e do assessor Iran Marcolino, que contribuíram com reflexões sobre o cenário nacional. O deputado estadual Ronaldo Medeiros também participou, reafirmando apoio à categoria. A presidenta Mônica Lopes destacou o compromisso do sindicato com a luta por direitos, valorização e dignidade dos vigilantes.



## SINDICATO REALIZA ASSEMBLEIA GERAL DOS VIGILANTES PATRIMONIAIS

No dia 30 de setembro, o Sindicato realizou uma Assembleia Geral com os vigilantes patrimoniais da capital, ocasião em que foram debatidas as pautas da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026. O sindicato informa que em breve iniciará as assembleias no interior, fortalecendo a luta por direitos e valorização da categoria em todo o estado.



### SINDICATO PARTICIPA DO 7 DE SETEMBRO

No dia 1º de setembro, o Sindicato dos Vigilantes de Alagoas participou da reunião preparatória do 7 de Setembro – em defesa da soberania e no Grito dos Excluídos. A entidade foi representada pela presidenta Mônica Lopes e pelas diretoras Patrícia Nolasco e Morgana Jaine. A mobilização ressaltou pautas como o fim da escala 6x1, reivindicação histórica dos vigilantes.

## PERNAMBUCO

### CONVOCAÇÃO: CAMPANHA SALARIAL 2026

O SINDESV-PE convoca todos os trabalhadores Vigilantes para a 1º Assembleia Geral referente a **CAMPANHA SALARIAL/2026!**

Em pauta as reivindicações da categoria e os pontos que serão base para a luta por reajuste salarial, direitos e cumprimento da nossa **CONVENÇÃO COLETIVA!** Venha e participe, essa é a oportunidade para a categoria opinar, debater e votar as propostas da Campanha Salarial. **ESSA É UMA CAUSA DE TODO VIGILANTE!**

**DATA: 03/10/2025 (SEXTA-FEIRA)**

**Local:** Sede do SINDESV-PE (Rua do Sossego, 279 bairro da Boa Vista – Recife/PE)

**Horário:** 19h em primeira convocação.

Não alcançado o “quórum” legal mínimo estatutário em segunda convocação às 19h30m.



# INFORME SINDICAL



O Sindicato dos Vigilantes do Piauí (Sindvigilantes-PI) representado pelo Presidente Marcus Vinicius, acompanhado dos diretores: Messias e Erivan, participou de uma reunião com João Pereira (Vereador e Presidente do Diretório Municipal do PT) em Teresina, para tratar de assuntos de grande relevância para a categoria.

As pautas em discussão nesta quinta-feira (02/10), foram a Aposentadoria Especial dos Vigilantes, direito historicamente reivindicado pelos trabalhadores da segurança privada, e a necessidade da efetiva implementação da Lei Anticalote no Piauí, instrumento fundamental para garantir o pagamento em dia dos salários e benefícios da categoria.

Outros temas de interesse da base também foram colocados na mesa, reforçando o compromisso do sindicato em buscar apoio político e institucional para avançar nas conquistas da classe trabalhadora.

“Saímos satisfeitos dessa reunião, e agradecemos o apoio e a receptividade do Vereador João Pereira, o que nos fortalece ainda mais para continuar a nossa caminhada em busca de melhorias para a nossa categoria”. Marcus Vinicius/Presidente do SINDVIGILANTES.

O encontro demonstra a articulação do Sindvigilantes-PI em defesa dos vigilantes, fortalecendo o diálogo com representantes políticos em prol de melhores condições de trabalho e valorização profissional.

Com informações da Assessoria de Comunicação Socorro Silva

**FONTE: SINDVIGILANTES PI**

# INFORME SINDICAL

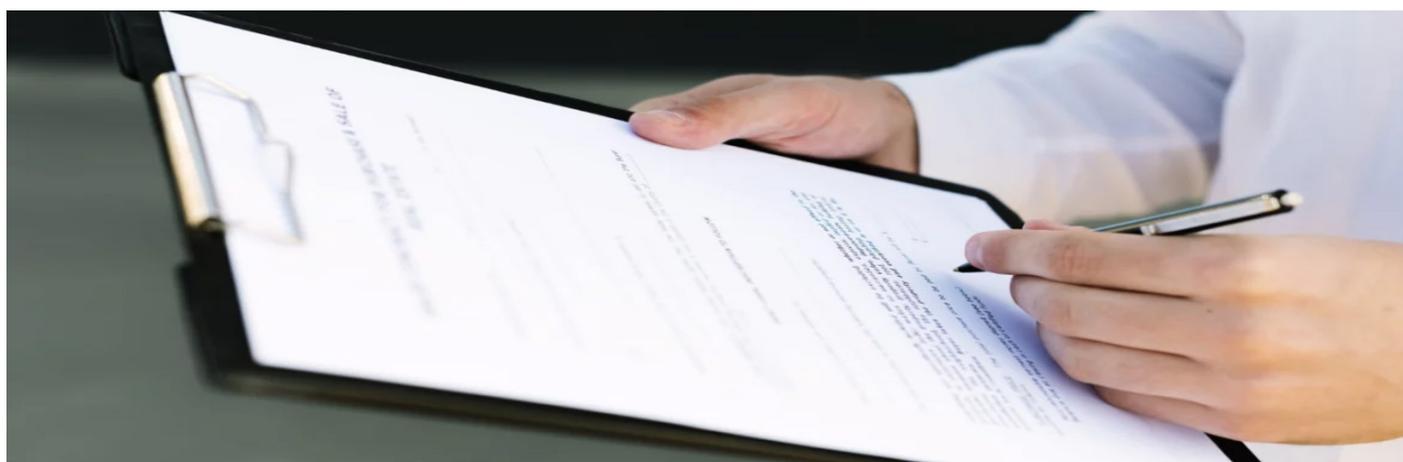


O presidente eleito do Sindicato dos Vigilantes de Nova Friburgo, Evaldo Quintes, junto aos diretores da entidade, participou de uma plenária realizada no Sindicato dos Rodoviários de Niterói e Regiões, que teve como pauta central o debate sobre o fim da escala 6x1.

Na ocasião, também foi realizada uma visita à sede do Sindicato dos Vigilantes de Niterói e Regiões (SVNIT), fortalecendo o diálogo e a integração entre as entidades sindicais.

FONTE: SVNIT

## Exigir antecedentes criminais para função de vigia é ato discriminatório



A Justiça do Trabalho acolheu a alegação de uma vigia e considerou, como ato discriminatório, a exigência de atestado de antecedentes criminais por parte da empregadora. O juiz Gustavo Triandafelides Balthazar, de Jundiaí (SP),

mencionou na sentença que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) já pacificou o tema e que a função de vigia, embora relacionada à proteção patrimonial, não se confunde com a de vigilante. O magistrado determinou indenização por danos morais à trabalhadora.

## **Controvérsia sobre antecedentes criminais**

Nos autos, a vigia apontou que a exigência de atestado de antecedentes criminais para sua contratação foi ato ilícito e discriminatório, que violou seus direitos de personalidade.

A empresa, porém, defendeu a legitimidade da exigência, argumentando que atua no ramo de vigilância e que a função exercida exige grau especial de fidedelidade.

### **Assunto já pacificado**

Ao julgar o caso no dia 23 deste mês, o magistrado descreveu que a controvérsia encontra-se pacificada pelo TST em julgamento de Incidente de Resolução de Recursos Repetitivos (IRR nº 1), que estabeleceu as seguintes teses sobre o tema:

1ª) Não é legítima e caracteriza lesão moral a exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego quando traduzir tratamento discriminatório ou não se justificar em razão de previsão em lei, da natureza do ofício ou do grau especial de fidedelidade exigido;

2ª) A exigência de Certidão de Antecedentes Criminais de candidato a emprego é legítima e não caracteriza lesão moral quando amparada em expressa previsão legal ou justificar-se em razão da natureza do ofício ou do grau especial de fidedelidade exigido, a exemplo de empregados domésticos, cuidadores de menores, idosos ou deficientes (em creches, asilos ou instituições afins), motoristas rodoviários de carga, empregados que laboram no setor da agroindústria no manejo de ferramentas de trabalho perfurocortantes, bancários

e afins, trabalhadores que atuam com substâncias tóxicas, entorpecentes e armas, trabalhadores que atuam com informações sigilosas;

3ª) A exigência de Certidão de Antecedentes Criminais, quando ausente alguma das justificativas supra, caracteriza dano moral in re ipsa, passível de indenização, independentemente de o candidato ao emprego ter ou não sido admitido.

### **Sentença**

Para Balthazar, como a autora foi contratada como vigia, e não trabalhava armada, a exigência não se justifica, como ocorreria se fosse para a função de vigilante, que é regulamentada por lei específica:

“A atividade exercida pela autora não se enquadra em nenhuma das hipóteses excepcionais elencadas pelo C. TST, como o manejo de armas, o cuidado com pessoas vulneráveis ou o acesso a informações sigilosas de alto grau”. O magistrado concluiu que a simples alegação de que a empresa atua no ramo de segurança e que a função demanda fidedelidade não é suficiente para legitimar a exigência generalizada do documento: “sob pena de se esvaziar a regra geral de proteção à intimidade e à não discriminação no acesso ao emprego”.

A indenização à trabalhadoras foi fixada em R\$ 5 mil e a empresa pode recorrer.

### **Foto: Freepik**

FONTE: DIÁRIO DA JUSTIÇA - Denis  
Martins

# STF vai decidir se INSS incide sobre vale-transporte e auxílio-alimentação

**O Supremo Tribunal Federal vai decidir se o valor descontado do empregado referente ao vale-transporte e ao auxílio-alimentação deve ser considerado remuneração e integrado à base de cálculo da contribuição previdenciária. A questão, tratada em recurso extraordinário com agravo, teve repercussão geral reconhecida (Tema 1.415) pelo Plenário virtual, e a solução do caso será aplicada aos processos semelhantes em todas as instâncias da Justiça. O julgamento de mérito será agendado posteriormente.**



André Mendonça destacou impacto jurídico, econômico e social da controvérsia

O recurso foi apresentado por uma empresa contra a decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que rejeitou sua pretensão de excluir da base de cálculo da contribuição patronal os valores descontados dos empregados a título de vale-transporte e auxílio-alimentação. Segundo a decisão, considerar que essas parcelas não integram a remuneração representaria uma desoneração tributária em favor do empregador.

Em manifestação pelo reconhecimento da repercussão geral, o ministro André Mendonça, relator da matéria, destacou a relevância jurídica, econômica e social da controvérsia. Segundo ele, a resolução do caso terá impactos significativos para a Fazenda Nacional, em termos de arrecadação tributária, para empregadores e para empregados que recebem esses benefícios. A manifestação do relator foi seguida por unanimidade. Com informações da assessoria de imprensa do STF.

**FONTE: CONJUR**

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF